



ELEIÇÕES PARA BIÊNIO 2020-2021

NORMAS E PROCEDIMENTOS

01. O Processo de eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do próximo biênio insere-se na pauta de trabalhos da Assembleia Geral Ordinária de 11 dezembro de 2019, no período das 19:00 às 21:00 horas, e se desenvolverá em paralelo, sob coordenação da Comissão Eleitoral.
02. A Comissão Eleitoral será composta por três membros indicados pelo Conselho de Representantes na reunião que antecede a eleição.
03. Poderão concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente Financeiro e Administrativo, Vice-Presidente de Vela e Vice-Presidente de Motonáutica, bem como aos cargos de membro do Conselho Fiscal (três titulares e um suplente), os filiados maiores de 21 anos adimplentes com a FNB e participantes ativos das atividades do meio náutico.
04. O registro dos concorrentes poderá ser realizado a partir da reunião do Conselho de Representantes do mês de novembro e deverá conter:
 - Para a Diretoria Executiva:
 - Nome da Chapa
 - Nome do candidato a Presidente
 - Nome do candidato a Vice-Presidente Financeiro e Administrativo
 - Nome do candidato a Vice-Presidente de Vela
 - Nome do candidato a Vice-Presidente de Motonáutica
 - Para o Conselho Fiscal:
 - Nome do candidato individual a membro do Conselho Fiscal
05. Todos os filiados à FNB (pessoas ou entidades), terão direito a voto (secreto), desde que estejam adimplentes com suas taxas de filiação até o último dia do mês de outubro.
06. Substitutos dos titulares de clubes, associações e classes devem estar, por aqueles, devidamente habilitados.
07. A eleição será realizada no Clube da Aeronáutica - CAER, entre 19:00 e 21:00 horas do dia 11 de dezembro, em turno único, por maioria simples de votos, não sendo necessário *quorum* mínimo.
08. O voto de cada clube terá peso 6, o de cada associação e/ou classe terá peso 3 e o voto de cada velejador/motonauta, peso 1.



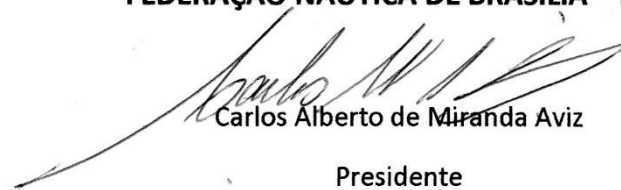
FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA

Entidade organizadora do iatismo e motonáutica no DF

-
09. Será utilizada apenas uma urna e as cédulas conterão a denominação da(s) chapa(s) e nomes dos respectivos titulares, bem como os nomes dos candidatos a membro do Conselho Fiscal, em separado, devendo o eleitor escolher uma das chapas à Diretoria e quatro candidatos ao Conselho Fiscal.
 10. O escrutínio da urna será iniciado às 21:01 horas e o cômputo informado ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária, o qual promulgará imediatamente o resultado.
 11. Cada chapa poderá credenciar até 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral.
 12. Eventuais dúvidas surgidas durante o processo de votação deverão ser encaminhadas por escrito à consideração da Comissão Eleitoral.

Brasília (DF), 23 de outubro de 2019

FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA – FNB



Carlos Alberto de Miranda Aviz
Presidente